



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 230, de 28 de agosto de 1976

Autoriza o Poder Executivo firmar contrato com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, para conclusão das obras da construção do prédio da Escola Rural Itapuca, neste município.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei / Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, para receber Auxílio do Governo do Estado, / destinado à conclusão das obras da construção do prédio da ESCOLA RURAL ITAPUCA, da localidade de Itapuca, Anta Gorda.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, a 28 de agosto de 1976.

  
NEORI LUIZ DALLA VECCHIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se  
Data supra

CELSO A. DALLE  
SECRETARIO

Registreado, data supra

SECRETARIO.